FAMAM Faculdade Macêdo de Amorim	EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO	Número: CC-FOR-05 Aprovação: Diretoria Acadêmica

REVISÃO:01

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: **CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

UNIDADE: **FAMAM – FACULDADE MACÊDO DE AMORIM – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**

A Faculdade Macêdo de Amorim, sediada na cidade de Vitória de Santo Antão – PE, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

1.1 - O candidato deve ter:

- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela gerência do curso;
- *Curriculum lattes* atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas e
- Título de Doutor e ou Mestre na área da disciplina ou em áreas afins.

2. Das disciplinas:

2.1 - As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área, com intuito de contratação de professores, são as seguintes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: FUNÇÕES ORGANIZACIONAIS	60 H/A	Noite	2020.1
GESTÃO DA CARREIRA E TRABALHABILIDADE	60 H/A	Noite	2020.1
ÉTICA, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	60 H/A	Noite	2020.1
CENÁRIOS ECONÔMICOS	60 H/A	Noite	2020.1
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	60 H/A	Noite	2020.1
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: METAS E INDICADORES	60 H/A	Noite	2020.1
DIVISÃO E MODELAGEM DE CARGOS E BENEFÍCIOS	60 H/A	Noite	2020.1

Emmanuel Romanelli
Macêdo de Amorim
Diretor

3. Da Seleção:

3.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o e-mail **curriculo@escolhafamam.com.br** até o dia até 10 de Janeiro de 2020, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 - A análise do Curriculum Lattes será eliminatória, levando-se em consideração:
a) Formação acadêmica;
b) Produção Científica, Tecnológica, Artística ou Cultural;
c) Atualização Profissional;
d) Experiência Docente.

3.3 – A seleção será composta ainda de: I) Avaliação escrita, elaborada sobre tema relevante, pertinente ao assunto da disciplina, contendo uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento especifico; II) Uma avaliação didático-pedagógica que consistirá de aula expositiva com duração de 20 minutos. Para avaliação, o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

3.4 - O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Gerência do Curso Cst em Gestão de Recursos Humanos, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - Do resultado final, será dada ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

4.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria Geral da IES.
4.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da IES.

5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 - A inscrição, no processo de seleção, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Vitória de Santo Antão, 17 de Dezembro de 2019

Emmanuel Romanelli
Macêdo de Amorim
Diretor

COORDENADOR DO CURSO: JESSÉ BARBOSA DE ARAÚJO